



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE
ESTADO DE SÃO PAULO

FLs. N°

LIVRO DE LEIS

LEI ORDINÁRIA 1630

Dispõe sobre declaração de entidade como de
"Utilidade Pública".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE aprovou, e eu, Prefeito do Município,
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, por esta Lei, considerada como de "Utilidade Pública", a
Associação Escolinha de Futebol Pirralhos de Piquete – ASEFUP, sediada à rua
Dario Vieira, 90, em Piquete – SP.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-
se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE, 24 de setembro de 2001.


LUIZ CARLOS BERALDO LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro próprio do Departamento de Administração e publicada
no Paço Municipal aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil
e um.


PAULO RENATO GODOY
DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO